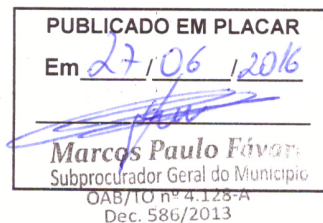


**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



LEI N.º 2.301, DE 27 DE JUNHO DE 2.016.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Faço saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município vigente para este exercício de 2016, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), para despesas com locação de imóvel para funcionamento da UAB – Universidade Aberta do Brasil, na forma abaixo especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 EDUCAÇÃO
364 ENSINO SUPERIOR
0012 PROGRAMA
2.021 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO ENSINO SUPERIOR
339039 ELEMENTO DE DESPESA _____ R\$ 144.000,00
FONTE 010

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, o resultante de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
0066 PROGRAMA
1.216 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

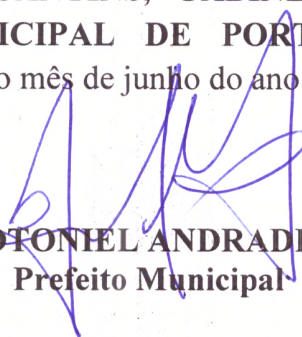


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

449051 ELEMENTO DE DESPESA _____ R\$ 144.000,00
FONTE 0298

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2.016.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do
Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de 2.016.


OTONIEL ANDRADE
Prefeito Municipal